LEI Nº. 219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.961.

"AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO PARA ABERTURA DE SUA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a poder Executivo autorizado a efetuar a desapropriação dos lotes 7(sete) e 8(oito), da quadra 18, pertencente ao bairro Maracanã, onde existe a "Travessa 6", ligando o mesmo bairro como cemitério local, iniciando na rua Guimarães Natal e atravessando a Avenida Tiradentes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de Fevereiro de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda